



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.709, DE 06 DE ABRIL DE 2016.

Altera a redação da alínea “a”, do inciso II, do art. 10 da Lei Municipal Nº. 2.684, de 13 de novembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A alínea “a”, do inciso II, do art. 10 da Lei Municipal Nº. 2.684, de 13 de novembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

...
a) um representante da ASCAR – Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural; (NR)
...

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO AUGUSTO, RS, 06 DE ABRIL DE 2016.

JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 06/04/2016

MARCOS JOSÉ ANDRIGHETTO
Secretário Municipal de Administração Interino